



PLANO DE TRABALHO GCMUC – DIUC – Nº 10 - 2020

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADAS

Nome da UR: UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO
Nome das UCs: I. Parque Estadual Lagoa do Cajueiro; II. Parque Estadual Mata Seca; III. Parque Estadual Veredas do Peruaçu; IV. Parque Estadual Verde Grande; V. Reserva Biológica Estadual Serra Azul.
OBS: Dados das UCs no Anexo

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Nº Processo: 06555/2012/009/2012 – PDE 02 00115/1990/003/2014 – PDE 03	
Nome do Empreendedor: Vale S/A	
Nome do Empreendimento: Pilha de Rejeito PDE Oeste Fase III PDE Oeste Fase III	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	
Valor total da Compensação: R\$ 13.032.326,00	Valor a ser utilizado pelo PT: 1.538.198,15

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação: Contratação de serviços de consultoria para elaboração de planos de manejo de unidades de conservação.
Descrição do Objeto: Elaboração de planos de manejo baseada na atual abordagem adotada pelo ICMBio, conforme a Instrução Normativa nº 07 de 2017 e o Roteiro metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio de 2018.



Modalidade da Contratação: Contratação direta pelo empreendedor

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Trata da elaboração de planos de manejo baseado na atual abordagem adotada pelo ICMBio, conforme a Instrução Normativa nº 07 de 2017 e o Roteiro metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio de 2018.

A estrutura metodológica a ser executada baseia-se no Foundation Document Yellowstone National Park do Serviço Nacional de Parques dos Estados Unidos. Este método apresenta os seguintes conteúdos para o plano de manejo: 1. Declaração de propósito; 2. Declarações de significância; 3. Recursos e valores fundamentais; 4. Zoneamento; 5. Atos legais e administrativos; 6. Normas Gerais.

Os planos de manejo devem ser baseados em uma ampla gama de informações e conhecimentos já gerados sobre as unidades de conservação e entorno, bem como no conhecimento dos diversos atores envolvidos com a UC.

O Plano de manejo, a partir das informações disponíveis, deve apresentar diretrizes que sejam suficientes para ordenar as atividades que devem ser desenvolvidas na UC, atribuindo maior segurança jurídica a sua gestão, ao uso e ocupação do solo, ao direito de propriedade, ao licenciamento ambiental, à proteção dos recursos naturais, à aplicação da legislação, entre outros, ao mesmo tempo em que busca, de forma dinâmica, o atendimento dos objetivos que justificam a criação da unidade de conservação.

Para a definição do zoneamento da UC, deverá ser contemplado zonas com diferentes níveis de restrições e usos, adequadas às peculiaridades e condições de uso do solo, e também à categoria de manejo da UC. É recomendado aplicar o conceito de zoneamento por condição ambiental, em detrimento ao zoneamento por tipo de uso, pois independentemente do tipo de uso de uma determinada zona, o que importa é a manutenção ou recuperação de uma determinada condição ambiental que já está presente ou que se deseja alcançar, o que implica em oferecer ao órgão gestor processos de gestão focados nos recursos naturais e não somente em regras e normas.

A contratação aqui proposta envolverá o levantamento e organização das informações existentes sobre as UCs, a construção de guia do participante para cada Oficina de Elaboração de Plano de Manejo - OEPM, a elaboração de mapas temáticos e de zoneamento (atlas da UC) e a edição final dos documentos do plano de manejo.

O Instituto Estadual de Florestas - IEF será responsável por acompanhar tecnicamente todo o processo e assegurar a aderência das atividades à essa abordagem metodológica.



Todas as etapas de elaboração dos planos de manejo devem seguir as diretrizes propostas pelo IEF, sob supervisão da Gerência de Criação e Manejo das Unidades de Conservação – GCMUC.

ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO E ETAPAS

A empresa de consultoria, objeto da contratação, seguirá a metodologia apresentada no termo de referência, bem como as orientações da equipe do IEF à qual o processo estará diretamente vinculado sem prejuízo de possíveis contribuições e ajustes. Caberá à equipe do IEF a supervisão de todo o processo nas reuniões e oficinas, na análise e a aprovação de pareceres, relatórios e produtos finais.

A execução dos planos de manejo deverá compreender as seguintes etapas:

ETAPA 1 – PLANEJAMENTO

ETAPA 2 – CARACTERIZAÇÃO DA UC

ETAPA 3 – GUIA DO PARTICIPANTE

ETAPA 4 – OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

ETAPA 5 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Considerando o Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 9.985/2000, uma Unidade de conservação (UC) constitui em um “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”.

Considerando o Art. 27 do SNUC, as unidades de conservação devem dispor de um plano de manejo.

Considerando o Art. 2º inciso XVII do SNUC, o Plano de Manejo de uma Unidade de conservação é um “documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade”.

Considerando que o Plano de Manejo deverá responder às questões e propor medidas que possam contribuir para o desenvolvimento e a implantação de um sistema de gestão da unidade que seja eficiente e eficaz, sustentável e participativo, além de promover a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis.

O plano de manejo trata de um documento técnico que demanda para sua elaboração uma equipe interdisciplinar com diversas especialidades. A equipe do IEF irá coordenar todo processo de elaboração dos planos de manejo, acompanhando a execução de cada etapa, visando garantir a qualidade do produto final.



Mediante tais considerações, os planos de manejo constituem um instrumento estratégico e gerencial de trabalho para que a equipe responsável pela gestão da UC conduza suas ações a partir das suas diretrizes e do planejamento estratégico.

6. ORÇAMENTO

Orçamento	Valor	Valor Médio
1.	R\$ 1.145.962,50	R\$ 1.538.198,15
2.	R\$ 1.501.152,00	
3.	R\$ 1967.479,97	

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 Prazo de execução do serviço

O prazo para a execução dos serviços é 14 meses a partir da emissão da ordem de serviço.

7.2 Produtos e entregas

Produto	Prazo a partir da OS	Parcela
Etapa 1: Plano de trabalho	01 mês	20%
Etapa 2: Base cartográfica, mapas e pasta digital dos dados secundários	03 meses	20%
Etapa 3: Guia do participante e atlas da UC	05 meses	25%
Etapa 4: Relatório da OEPM	07 meses	15%
Etapa 5: Planos de manejo e atlas da UC	14 meses	20%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Diretoria de Unidades de Conservação

8. CONDIÇÕES GERAIS:

A empresa proponente e os profissionais que comporão a equipe de trabalho deverão comprovar as qualificações e experiências conforme critérios apontados no termo de referência.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2020.

Helen Duarte Faria
Analista Ambiental
MASP 10148914

De acordo:

Mariana Lima Moura
Gerencia de Criação e Manejo de Unidades de Conservação

Cláudio Vieira Castro
Diretor de Unidades de Conservação



ANEXO - DADOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

1. PARQUE ESTADUAL LAGOA DO CAJUEIRO

- a) Ato de criação: Decreto Estadual 39.954/98
- b) Endereço: Rua Bahia, nº 88 – Centro
- c) Cidade: Jaíba/MG
- d) CEP: 39.508-000
- e) Telefone: (38) 998939065 / (38) 991130146
- f) Nome do responsável: Ismael Oliveira Silva
- g) E-mail: ismael.silva@meioambiente.mg.gov.br

2. PARQUE ESTADUAL DA MATA SECA

- a) Ato de criação: Decreto Estadual nº 41.479/00, ampliação Decreto Estadual nº 45.043/09
- b) Endereço: Praça da Palmeiras, nº 492 - Centro
- c) Cidade: Itacarambi - MG
- d) CEP: 39.480-000
- e) Telefone: (38) 3613-1639 \ (31) 99408-8001
- f) Nome do responsável: Jorge Gilberto De Carvalho Filho
- g) E-mail: jorge.filho@meioambiente.gov.mg.br

3. PARQUE ESTADUAL VEREDAS DO PERUAÇU

- a) Ato de criação: Decreto Estadual 36.070/94, ampliação Decreto Estadual 44.182/05
- b) Endereço: Travessa São Vicente, nº 86 - Centro
- c) Cidade: Januária - MG
- d) CEP: 39.480-000
- e) Telefone: (38) 3615-8177 / (38) 99946-1343
- f) Nome do responsável: João Roberto Barbosa de Oliveira
- g) E-mail: joao.oliveira@meioambiente.gov.mg.br



4. PARQUE ESTADUAL DO VERDE GRANDE

- a) Ato de criação: Decreto Estadual 39.953/98
- b) Endereço: Travessa São Vicente, nº 86 - Centro
- c) Cidade: Januária - MG
- d) CEP: 39.480-000
- e) Telefone: (38) 3621-2611
- f) Nome do responsável: Laissa de Araújo Viana
- g) E-mail: laissa.viana@meioambiente.gov.mg.br

5. RESERVA BIOLÓGICA SERRA AZUL

- a) Ato de criação: Decreto Estadual 39.950/98, alterado pela Lei Estadual nº18.307/09
- b) Endereço: Rua Bahia, nº 88 - Centro
- c) Cidade: Jaíba - MG
- d) CEP: 39.508-000
- e) Telefone: (38) 99156-8845 / (38) 3621 2611
- f) Nome do responsável: Walmiral Silva Sousa Júnior
- g) E-mail: walmiral.junior@meioambiente.mg.gov.br